



Secretaria de Estado
de Governo de Minas Gerais



Programa de Integridade

Versão 1.00 | 2024



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Secretário de Estado de Governo
Gustavo Valadares

Secretária de Estado Adjunta de Governo
Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Chefe de Gabinete
Gustavo Oliveira Braga de Souza

Controladora Setorial
Márcia de Andrade Dornellas

Assessora de Comunicação
Tatiana Moraes

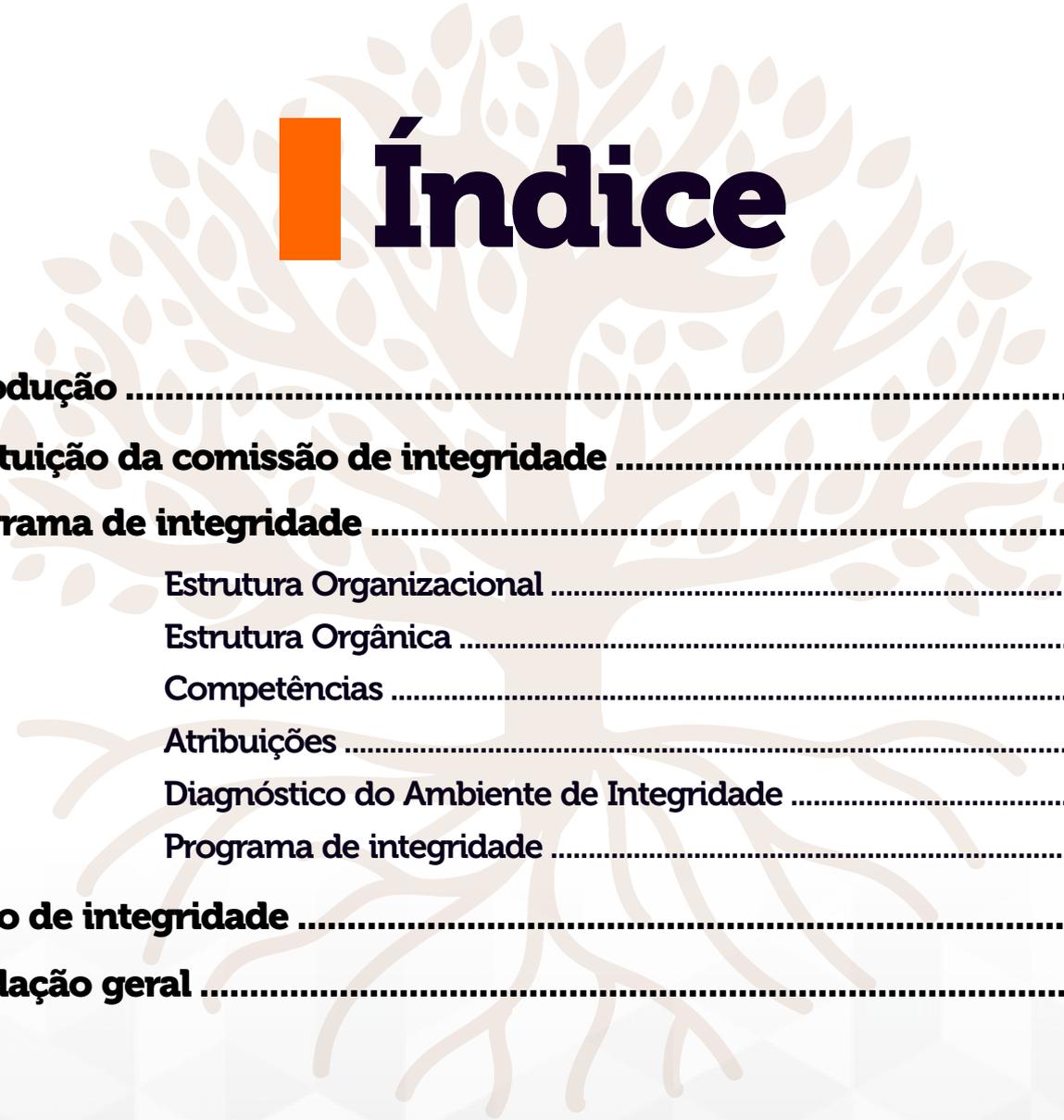
Assessora Estratégica
Raphaela Hytomi Pianchão Aihara

Membros da Comissão de Integridade

Camila Maria de Oliveira Silva
Elinéia Gomes de Sousa
Felipe Moreira de Oliveira
Giordana Dumont Souza
Grazielle Resende Fernandes
Silvana Maria da Silva
Silvia Maria da Cunha Martins Pinheiro

Arte e Diagramação
Matheus Coelho

Belo Horizonte/MG
Junho de 2024



Índice

Introdução	05
Instituição da comissão de integridade	06
Programa de integridade	07
Estrutura Organizacional	07
Estrutura Orgânica	07
Competências	08
Atribuições	09
Diagnóstico do Ambiente de Integridade	09
Programa de integridade	11
Plano de integridade	13
Validação geral	23

Introdução

Atendendo inicialmente às diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) instituiu um Grupo de Trabalho (GT) por meio da Resolução nº 759, de 14 de julho de 2020, para elaborar o Plano de Integridade da secretaria. O resultado desse trabalho foi publicado por meio da Resolução SEGOV nº 28, de 15 de setembro de 2021.

O primeiro plano da Secretaria pactuou 14 ações divididas em 5 eixos:

- 1 - Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos;
- 2 - Controle Internos;
- 3 - Código de Ética e Comissão de Ética;
- 4 - Gestão de Pessoas; e
- 5 - Transparência Pública e Controle Social.

Com a publicação do Decreto Estadual n.º 48.419, de 16 de maio de 2022, que estabelece a Política Mineira de Promoção da Integridade, ocorreu uma ampliação da lógica de Planos para uma lógica de Política de Promoção à Integridade, ou seja, além de criar planos os órgãos e entidades devem formular Programas de Integridade que evidencie visão, objetivos, estrutura de governança e diretrizes para planos de comunicação e capacitação.

Diante da necessidade de alterar algumas ações pactuadas na 1ª edição do plano e adequar a SEGOV ao novo decreto ocorreu a instituição da comissão de integridade através da Resolução SEGOV nº 36 de 01 de dezembro de 2023.

Instituição da comissão de integridade

Nome e número do ato normativo que instituiu a comissão de integridade responsável pela formulação do programa de integridade da organização

Resolução SEGOV nº 36

Data de publicação do ato normativo

02/12/2023

Data prevista para conclusão do PI

30/05/2024

Alteração na composição da comissão de integridade #1

Nome e número do ato normativo que altera composição da comissão de integridade

Resolução SEGOV nº 2

Data de publicação do ato normativo

19/01/2024

- Camila Maria de Oliveira Silva – Subsecretaria de Processo Legislativo
- Elinéia Gomes de Sousa – Gabinete
- **Felipe Moreira de Oliveira – Assessoria Estratégica**
- Giordana Dumont Souza – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais
- **Grazielle Resende Fernandes – Assessoria Estratégica**
- Silvana Maria da Silva – Diretoria de Recursos Humanos
- Sílvia Maria da Cunha Martins Pinheiro – Sup. de Gestão do Diário Oficial

Prorrogação do prazo #2

Nome e número do ato normativo que instituiu a comissão de integridade responsável pela formulação do programa de integridade da organização

Resolução SEGOV 21/2024

Data de publicação do ato normativo

05/06/2024

Data prevista para conclusão do PI

04/08/2024

Programa de integridade

Estrutura organizacional

Missão

Coordenar a articulação política intragovernamental e intergovernamental, visando o funcionamento eficiente do poder executivo na execução de políticas públicas.

Visão

Ser identificada pelos cidadãos como uma Instituição transparente e aberta, referência na coordenação de ações políticas e no apoio aos municípios mineiros.

Valores

Cooperação, comunicação, articulação, inovação, qualidade, responsabilidade e simplicidade.

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) está definida no art. 31 da Lei nº 24.313 de 28/04/2023, e no art. 3º do Decreto nº 48.635 de 19/06/2023 com as seguintes unidades administrativas: I – Gabinete; II – Controladoria Setorial; III – Assessoria Jurídica; IV – Assessoria de Comunicação Social; V – Assessoria Estratégica; VI – Assessoria Técnico-Legislativa; VII – Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais: a) Superintendência Central de Convênios e Parcerias: 1 – Diretoria Central de Normatização e Otimização; 2 – Diretoria Central de Gestão de Cadastros; 3 – Diretoria Central de Governança de Plataformas Tecnológicas; b) Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal: 1 – Diretoria de Convênios e Parcerias; 2 – Diretoria de Projetos; 3 – Diretoria de Monitoramento e Fiscalização; 4 – Diretoria de Prestação de Contas; c) Superintendência Central de Emendas Parlamentares Estaduais e Transferências: 1 – Diretoria Central de Planejamento e Operacionalização; 2 – Diretoria Central de Monitoramento da Execução; VIII – Subsecretaria de Processo Legislativo: a) Superintendência de Gestão da Informação e Avaliação Legislativa: 1 – Diretoria de Avaliação Normativa; 2 – Diretoria de Gestão da Informação Normativa; b) Superintendência Central de Tramitação Legislativa; c) Superintendência de Apoio à Interlocação Legislativa; IX – Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional: a) Superintendência de Relações Municipais e Parlamentares: 1 – Diretoria de Relações Municipais; 2 – Diretoria de Relações Parlamentares; 3 – Diretoria de Gestão de Demandas; b) Superintendência de Articulação e Agendas Estratégicas: 1 – Diretoria de Articulação Institucional; 2 – Diretoria de Agendas Estratégicas; X – Subsecretaria de Cerimonial e Eventos: a) Superintendência de Cerimonial; b) Superintendência de Eventos; XI – Superintendência de Gestão do Diário Oficial: a) Diretoria de Gestão e Relacionamento; b) Diretoria de Editoração e Publicação; XII – Superintendência Central de Atos; XIII – Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças: a) Diretoria de Planejamento e Orçamento; b) Diretoria de Contabilidade e Finanças; c) Diretoria de Recursos Humanos; d) Diretoria de Logística e Aquisições; e) Diretoria de Pessoal dos Serviços Notariais e de Registro. (MINAS GERAIS, 2023)

Competências

Segundo o art. 30 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023, e no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.635 de 19/06/2023 as competências da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV):

Art. 2º – A SEGOV tem como competência assessorar diretamente o Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais relativas: I – à coordenação da articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como da relação com a sociedade civil e das relações federativas, em especial nas atividades de representação e de defesa dos interesses governamentais do Estado; II – ao apoio ao desenvolvimento municipal; III – à coordenação e ao planejamento das atividades de cerimonial e eventos do Governo; IV – à coordenação dos convênios e às parcerias com municípios, órgãos e entidades públicos, consórcios públicos, organizações da sociedade civil e serviços sociais autônomos que envolvam a saída de recursos da Administração Pública direta e indireta; V – à edição e à gestão das publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e; VI – à manutenção do registro de atos e documentos oficiais publicados no DOMG-e em repositórios digitais seguros, bem como à provisão de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação apropriadas; VII – ao acompanhamento das proposições e das atividades parlamentares junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG; VIII – à publicidade dos atos oficiais do governo; IX – à análise técnico-legislativa dos atos normativos de competência do Governador, em articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta; X – à assistência aos órgãos da Administração Pública direta e indireta na elaboração de minutas de atos normativos; XI – à análise prévia de constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos normativos de governo, com vistas a subsidiar as decisões do Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, em articulação com a Advocacia-Geral do Estado – AGE; XII – à elaboração de estudos técnicos, por solicitação do Governador; XIII – ao estabelecimento de diretrizes referentes à elaboração e ao processamento dos atos normativos de competência do Governador; XIV – à realização de estudos e atividades relacionados à legística e à técnica legislativa para subsidiar a elaboração de atos normativos do Poder Executivo. § 1º – No exercício das competências a que se referem os incisos IX a XIV, serão resguardadas as competências da AGE, nos termos do art. 128 da Constituição do Estado. § 2º – Cabe à SEGOV, em articulação com os demais órgãos e entidades estaduais, processar a aposentadoria e gerenciar as informações funcionais do pessoal dos serviços notariais e de registro, inseridos no âmbito de atuação do Poder Executivo, nos termos de legislação específica. § 3º – A SEGOV prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC. § 4º – A SEGOV participará, em articulação com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento, tendo em vista a proposição de metas, prioridades e medidas compensatórias para a equalização regional.

(MINAS GERAIS, 2023)

Atribuições

As atribuições da SEGOV estão definidas pela Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023 e pelo Decreto Estadual nº 48.635 de 19/06/2023, podendo ser resumidas conforme temas sintéticos transcritos abaixo:

Monitoramento do Processo Legislativo; Transferências Estaduais; Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais; Relacionamento Institucional; Central de Atos; Gestão do Diário Oficial; Cerimonial e Eventos; Assessoramento Técnico-Legislativo

Diagnóstico do ambiente de integridade

Quais instrumentos foram utilizados para o diagnóstico do ambiente de integridade?

- Levantamento e classificação das recomendações de auditoria
- Pesquisa de percepção de cenário
- Questionários aplicados para o corpo funcional

Quais os principais resultados em relação ao diagnóstico do ambiente de integridade?

A Comissão de revisão do Plano de Integridade elaborou o diagnóstico contemplando os eixos temáticos utilizados no diagnóstico da primeira edição do Plano de Integridade da SEGOV e também orientações disponíveis no Guia de Integridade Pública (vol.II) da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE/MG), com foco em compreender o cenário atual e possíveis alterações sob a percepção dos servidores. As análises resultantes da pesquisa foram insumos para proposição de ações mais assertivas com objetivo de construir uma SEGOV cada vez mais íntegra.

Para garantir proteção e privacidade, o questionário disponibilizado aos servidores foi anônimo, ou seja, não foram coletadas a identificação dos participantes e ficou disponível para preenchimento no período de 25/01 até 25/02/2024. A adesão foi superior a 50% dos servidores, apurando-se de 180 respondentes.

Seguem os destaques obtidos: 71% dos respondentes conhecem de modo superficial ou desconhecem a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), percentual que aumenta para 75% quando considerado a primeira edição Plano de Integridade da SEGOV.

De acordo com o diagnóstico realizado verificou-se que;

Eixo I. Governança e Comprometimento da Alta Administração; de acordo com o diagnóstico realizado verificou-se que 84,4% identificam na alta administração um posicionamento e ações direcionadas à promoção da integridade, o que representa uma elevação de 3,4% em relação ao diagnóstico anterior.

Eixo II. Planejamento Estratégico; verificou-se a necessidade de atualizar novamente o Planejamento Estratégico, pois com a publicação da Lei Estadual nº 24.313/2023 e Decreto nº 48.635/2023 a secretaria passou por alterações significativas. Através do diagnóstico identificou-se que o Planejamento Estratégico é pouco difundido no meio dos respondentes; 69% afirmaram não conhecer ou conhecer parcialmente. Apesar disso 95% dos respondentes têm a percepção que sua unidade atua com foco nos objetivos estratégicos e metas pactuadas.

Eixo III: Controles Internos e Gestão de Riscos; quando questionados sobre os riscos de suas atividades estarem identificados e avaliados apuramos elevados os índices 55% (totalmente ou parcialmente), considerando que ainda não foi implantada formalmente a política de Gestão de Riscos da SEGOV, houve treinamento pontual sobre o tema e disponibilização do manual prático de gestão de riscos lançado apenas no final de 2023. Mediante a relevância houve a necessidade de reformular as ações de Gestão de Riscos propostas na 1ª edição do Plano de Integridade.

Eixo IV: Conflito de Interesses e Nepotismo; apurou-se que 57% dos servidores conhecem superficialmente ou não conhecem as situações que configuram conflito de interesses conforme Decreto nº 48.417 de 2022. Além das ações que vem sendo desenvolvidas pela Comissão de Ética foi pactuada uma nova ação para promover a comunicação periódica do tema no âmbito da secretaria. Apurou-se junto aos servidores sobre os temas capacitação e qualificação dos gestores (chefia imediata).

Eixo V: Gestão de Pessoas; obteve-se 54% dos servidores participaram de ações de desenvolvimento pessoal ou profissional em 2023 (cursos, eventos e capacitações). Destaca-se ainda, que 96% concordam plenamente que o gestor conhece suas responsabilidades; 95% consideram que o gestor possui competência técnica e 90% consideram que possui competências gerenciais (liderança de equipe, gestão do tempo e comunicação) e 91% consideram que o gestor possui habilidade emocional (empatia e relacionamento interpessoal).

Eixo VI: Código de Ética e Comissão de Ética; 26% dos servidores respondentes não conhecem a Comissão de Ética da SEGOV e 60% não participaram de ações relacionadas a promoção de ética. Diante do resultado serão repactuadas as ações sobre comunicação periódica e realização de eventos sobre a temática.

Eixo VII: Canal de Denúncias; observou-se que 68% dos respondentes identificam que existe um ambiente de confiança na SEGOV e 28% como parcialmente existente, ou seja, 96% dos respondentes consideram que existe um ambiente de confiança ainda que parcialmente. Quando questionados sobre os canais de denúncia 29% dos servidores respondentes não conhecem os canais adequados para realizar denúncias; 15% dos servidores precisaram realizar denúncias e, dentre os que sentiram necessidade de realizar denúncia, 63% não se sentiram seguros. Considerando os resultados será pactuada ação para fortalecer os canais de denúncia no âmbito da secretaria.

Eixo VIII: Transparência Pública e Controle Social; verificou-se Carta de serviços no Portal MG: 57% conhecem ou conhecem superficialmente; Lei de acesso à informação - LAI: 81% conhecem ou conhecem superficialmente; Aba de Transparência do site da SEGOV: 85% conhecem ou conhecem superficialmente; Aba de Transparência no Portal de Emendas: 67% conhecem ou conhecem superficialmente; Informações disponíveis no Portal da Transparência: 87% conhecem ou conhecem superficialmente; e Diário Oficial de Minas Gerais: 92% conhecem ou conhecem superficialmente.

Diante do cenário atual da instituição, descrito acima, a Comissão definiu que serão trabalhados na 2ª edição do Plano de Integridade da instituição os eixos:

Eixo I: Compromisso com a integridade.

Eixo II: Governança, gestão de riscos e controles.

Eixo III: Prevenção ao conflito de interesses.

Eixo IV: Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade.

Eixo V: Promoção da cultura de Integridade.

Eixo VI: Transparência e controle social

Programa de integridade

Qual a visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização?

Ser identificada pelos servidores como uma Instituição que tem como valor fundamental a cultura de integridade, onde prevalecem a confiança, o comportamento ético, o respeito mútuo, a responsabilidade, o comprometimento com interesse público e a transparência nas ações realizadas. Essa visão enfatiza a importância de assegurar tanto a prevenção à ilícitos administrativos e condutas indevidas quanto em aumentar a confiança dos servidores no caráter sigiloso dos canais de denúncia, para situações em que sejam identificadas no ambiente de trabalho casos de corrupção, assédio dentre outros problemas.

Quais os objetivos do programa de integridade da organização?

Conforme o art. 3º da Resolução SEGOV nº 28 de 2021 que instituiu o Plano de Integridade na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) os objetivos são:

- I – estimular o comportamento íntegro no âmbito da SEGOV e criar uma cultura de observância das leis e dos regramentos internos;
- II – zelar pela aplicação e observância de códigos de conduta ética, em especial do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração;
- III – promover alinhamento organizacional e estabelecer um novo padrão de gestão;
- IV – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;
- V – aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;
- VI – identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição;
- VII – estabelecer um conjunto de medidas para prevenção, investigação e punição de desvios, fraudes e atos lesivos ao patrimônio público;
- VIII – incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;
- IX – proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;
- X – desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento e de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição;
- XI – avaliar regularmente a efetividade de seu plano de integridade para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço. (MINAS GERAIS, 2021)

Qual a estrutura de governança e de gestão do programa de integridade?

A unidade administrativa executora da ação no Programa de Integridade deverá executar os itens sob sua responsabilidade se atentando aos prazos, solicitando sempre que necessário a devida prorrogação, deverá ainda alimentar periodicamente o sisPMPI com o status do andamento dos trabalhos e, por fim, inserir a fonte de comprovação da entrega da ação pactuada.

A Assessoria Estratégica deverá coordenar o monitoramento das ações previstas no Programa de Integridade e nos planos de ações dele advindos, podendo a qualquer momento acionar as equipes internas que são competentes pela execução das ações pactuadas.

A Controladoria Setorial deverá realizar a avaliação do Programa de Integridade e nos planos de ações dele advindos.

A Assessoria de Comunicação será responsável pela gestão e execução do Plano de Comunicação referente ao Programa de integridade.

O Gabinete fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do Programa de Integridade na SEGOV.

PERIODICIDADE	
Monitoramento do Programa de Integridade	Semestral
Avaliações do Programa de Integridade	Anual
Atualizações do Programa de Integridade	Quadrienal

Quais os principais aspectos devem ser observados na elaboração do plano de comunicação?

- **O que comunicar;** Progresso e realizações desde o lançamento do 1º Plano de Integridade; Atualizações sobre os marcos alcançados no fortalecimento da integridade institucional; Orientações sobre integridade e condutas éticas; Divulgação sobre as práticas de transparência e medidas adotadas para fomentar a integridade pública;

- **Para quem comunicar;** Funcionários da SEGOV em todos os níveis hierárquicos; Sociedade Civil.

- **Como comunicar;** Reuniões presenciais e virtuais; E-mails institucionais; Redes Sociais; Intranet e/ou plataformas de comunicação interna; Newsletter; Material impresso;

- **Quando comunicar (frequência);** Semestralmente.

Quais os principais aspectos devem ser observados na elaboração do plano de capacitação?

Foco em comportamento ético, responsivo e transparente: Priorizar conteúdos que promovam e reforcem comportamentos éticos, responsivos e transparentes no ambiente de trabalho, aproveitando de Guias e Manuais desenvolvidos pelas equipes, tais como: Guia do Servidor, Cartilha Servidor Consciente, dentre outras.

Gestão de riscos: Abordar a relação entre governança e gestão de riscos, fornecendo uma compreensão sobre como identificar, avaliar e gerenciar riscos no contexto da integridade, aproveitando-se do Manual Prático de Gestão de Riscos da SEGOV, além das orientações e manuais centrais da CGE.

Riscos à integridade: Explorar os diferentes tipos de riscos de integridade que podem afetar as atividades e operações da organização, incluindo fraudes, corrupção, conflitos de interesse, entre outros.

Quais os eixos temáticos serão trabalhados no programa de integridade da organização?

- Compromisso com a integridade
- Governança, gestão de riscos e controles
- Prevenção ao conflito de interesses
- Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade
- Promoção da cultura da integridade
- Transparência e controle social

Plano de integridade

Compromisso com a integridade

Compromisso da Alta Administração da Secretaria de Estado de Governo e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional.

Ação 1: Implementar recepção humanizada aos novos servidores

Descrição

Desenvolver uma cultura de recepção dos novos servidores da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), aproximando ainda mais o servidor da cultura organizacional da SEGOV. Esta ação será realizada por meio da adaptação do Guia do Servidor focando nas informações necessárias para início do trabalho do novo servidor na SEGOV, e implantação do novo fluxo de recepção humanizada pela DRH da SEGOV.

Unidade administrativa executora

Diretoria de Recursos Humanos

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Estratégica
- Comissão de Ética
- Controladoria Setorial
- Gabinete

Objetivos da ação

Sensibilização sobre a cultura da integridade, a identidade organizacional, a postura ética, o assédio moral, dentre outros itens preconizados pela Alta Gestão como primordiais para o desenvolvimento da Cultura de Integridade na Secretaria, estabelecendo uma dinâmica de recepção aos servidores.

Benefícios para a instituição

Fortalecer o conhecimento sobre o funcionamento da Secretaria de Estado de Governo, reduzindo o tempo de adaptação desses servidores dentro da Instituição.

Ação 2: Atualização do Planejamento Estratégico

Descrição

Rever o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) de acordo com o decreto de competências, incorporando a integridade como um valor da SEGOV.

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Gabinete
- Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional
- Subsecretaria de Cerimonial e Eventos
- Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais
- Subsecretaria de Processo Legislativo
- Superintendência Central de Atos
- Superintendência de Gestão do Diário Oficial
- Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Alinhar e difundir os objetivos organizacionais, melhorar engajamento e o sentimento de pertencimento dos servidores fortalecendo a cultura organizacional.

Benefícios para a instituição

Divulgar a visão geral da instituição e as estratégias estruturadas e compartilhadas, permitindo que todos os servidores envolvidos acompanhem os objetivos estratégicos e identifiquem sua atuação na cadeia de valor da Secretaria de Estado de Governo.

Governança, gestão de riscos e controles

Aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Secretaria de Estado de Governo.

Ação 3: Estabelecer a Política de Gestão de Riscos

Descrição

Desenvolver e publicar uma Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), visando identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às suas atividades e operações.

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica

Unidade administrativa de apoio

- Controladoria Setorial
- Gabinete

Objetivos da ação

Estabelecer diretrizes claras para a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades e processos de trabalho desta secretaria, com o apoio da Controladoria Geral do Estado (CGE) e da Controladoria Setorial da SEGOV (CSET).

Benefícios para a instituição

Fortalecimento da cultura de integridade e governança através para a promoção de diretrizes claras para ampliação do gerenciamento de riscos.

Ação 4: Capacitar servidores sobre Gestão de Riscos

Descrição

Oferecer orientação e treinamento aos servidores da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) para implementação efetiva da gestão de riscos, alinhados com os princípios e diretrizes da Política de Gestão de Riscos instituída.

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Estratégica
- Gabinete

Objetivos da ação

Treinar, oferecer workshops e materiais de apoio, visando capacitar servidores da Secretaria na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Gestão de Riscos. Permitir aos servidores a visualização dos riscos institucionais e avaliação da eficácia dos controles internos, identificando sua validade e impacto nos resultados.

Benefícios para a instituição

Fortalecimento da capacidade da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV) em antecipar e gerenciar riscos, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e eficaz. Promoção de uma cultura organizacional voltada para a gestão proativa de riscos, aumentando a eficiência dos controles internos, assegurando a conformidade com as políticas e regulamentações vigentes.

Ação 5: Implementar o modelo definido pela Gestão de Riscos

Descrição

Esta ação será realizada através da implementação inicial do preenchimento do modelo de Gestão de Riscos pelas unidades administrativas, visando fortalecer os mecanismos de controle interno na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Técnico-Legislativa
- Comissão de Ética
- Controladoria Setorial
- Diretoria de Recursos Humanos Gabinete
- Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional
- Subsecretaria de Cerimonial e Eventos
- Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais
- Subsecretaria de Processo Legislativo
- Superintendência Central de Atos
- Superintendência de Gestão do Diário Oficial
- Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Fortalecimento dos mecanismos de operacionalização de controles internos.

Benefícios para a instituição

Melhoria na capacidade de identificação, antecipação e mitigação de riscos, reduzindo as fraudes e irregularidades, aumentando a eficiência e eficácia dos controles internos.

Ação 6: Realizar ações relacionadas à segurança da informação

Descrição

Implantar no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), medidas de segurança da informação e realizar treinamentos aos servidores certificando-se do cumprimento da Resolução SEPLAG Nº 084/2022, que regulamenta a Política de Segurança da Informação.

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Gabinete

Objetivos da ação

Cumprir as diretrizes previstas na Política de Segurança da Informação vigente e difundir conhecimento sobre segurança da informação.

Benefícios para a instituição

Fortalecimento da segurança da informação na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), aumento da conscientização e capacitação dos servidores sobre a temática e, por fim, redução de riscos e incidentes de segurança.

Prevenção ao conflito de interesses

Priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos.

Ação 7: Cartilha sobre Conflito de Interesses e Nepotismo

Descrição

Elaborar Cartilha Informativa: Conflito de Interesses e Nepotismo à luz da legislação vigente, a partir de uma linguagem mais didática.

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Comissão de Ética
- Diretoria de Recursos Humanos

Objetivos da ação

Prevenção ao Conflito de Interesses e desvios éticos no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), sem prejuízo da aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis quando, porventura, eventual desvio for constatado.

Benefícios para a instituição

Promoção da integridade e alcance de suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

Ação 8: Comunicação periódica sobre Conflito de Interesses e Nepotismo

Descrição

Divulgar a Cartilha de Conflito de Interesses, o Sistema de Prevenção de Conflito de Interesses (SPCIMG) além de outros materiais sobre essa temática.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Controladoria Setorial

Objetivos da ação

Informar os servidores sobre materiais, sistemas, normas relacionadas à conflito de interesses e nepotismo.

Benefícios para a instituição

Prevenção ao conflito de interesses e nepotismo no âmbito da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), como mecanismo de promoção da integridade.

Ação 9: Cartilha Servidor Consciente

Descrição

Atualizar a Cartilha do Servidor Consciente elaborada pelo Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) que faz parte da Controladoria Setorial (CSET) da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Comissão de Ética
- Diretoria de Recursos Humanos

Objetivos da ação

Atualizar a legislação referente aos procedimentos que são realizados pelo NUCAD e outras legislações abordadas pela cartilha.

Benefícios para a instituição

Fortalecer a cultura de prevenção de ilícitos administrativos.

Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade

Adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade.

Ação 10: Fortalecer os Canais de Denúncia

Descrição

Divulgar os canais de denúncia oficiais do Estado de Minas Gerais para os servidores da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), fortalecendo a confiança nos mesmos, bem como promovendo um ambiente de transparência e segurança. Esta ação será realizada por meio de divulgação de matéria na intranet sobre os canais de denúncia, informando como as denúncias são encaminhadas, analisadas e respondidas na SEGOV.

Unidade administrativa executora

Assessoria de Comunicação

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria Estratégica
- Controladoria Setorial
- Gabinete

Objetivos da ação

Restaurar a confiança dos servidores nos Canais de Denúncia, demonstrando a efetividade e a credibilidade desses recursos, reduzindo a desconfiança existente, assegurando a integridade e o sigilo das denúncias efetuadas.

Benefícios para a instituição

Mitigação de práticas nocivas como assédio, nepotismo e outros ilícitos administrativos contribuindo com o estabelecimento de um ambiente organizacional mais ético e transparente.

Promoção da cultura da integridade

Promoção da cultura da integridade no setor público e no privado.

Ação 11: Comunicação periódica sobre Ética

Descrição

Realizar comunicação periódica sobre a temática da ética para aumentar o engajamento dos servidores públicos.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Gabinete

Objetivos da ação

Difundir conhecimento sobre a temática de ética aos servidores.

Benefícios para a instituição

Fortalecimento de uma cultura Ética na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Ação 12: Realização de Eventos por parte da Comissão de Ética

Descrição

Realização de eventos tais como Oficinas, Palestras, Capacitação, Momento com a Comissão, Patrulha da Comissão.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação

Objetivos da ação

Minimizar a possibilidade de ocorrência de desvios éticos e disciplinares nas condutas dos servidores.

Benefícios para a instituição

Fortalecimento de uma cultura Ética na Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Ação 13: Atualizar e difundir o Guia do Servidor Público da SEGOV

Descrição

Atualizar o Guia do Servidor Público, incluindo temas relevantes não abordado na edição atual, tais como: ética, assédio moral, direitos e deveres se encontram atualizados.

Unidade administrativa executora

Diretoria de Recursos Humanos

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Estratégica

Objetivos da ação

Maior clareza para servidores e gestores sobre seus deveres, direitos e obrigações enquanto servidores públicos.

Benefícios para a instituição

Profissionais cientes de seus direitos, deveres e obrigações, minimizando riscos de lesão do patrimônio público ou comportamentos indevidos, além de proporcionar maior integração do servidor ao Estado.

Ação 14: Divulgar as ações realizadas no Plano de Integridade

Descrição

Divulgar periodicamente as ações do Plano de Integridade realizadas, por diferentes canais e formatos, incluindo a promoção em efeito cascata de tópicos estratégicos para conhecimento dos servidores da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Unidade administrativa executora

Assessoria de Comunicação

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria Estratégica
- Comissão de Ética
- Gabinete
- Subsecretaria de Articulação e Atendimento Institucional
- Subsecretaria de Cerimonial e Eventos
- Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais
- Subsecretaria de Processo Legislativo
- Superintendência Central de Atos
- Superintendência de Gestão do Diário Oficial
- Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Objetivos da ação

Dar transparência e visibilidade à execução do Plano de Integridade.

Benefícios para a instituição

Melhorar o conhecimento, promovendo conscientização, e consequente engajamento dos servidores em relação as ações de ética e integridade na organização.

Transparência e controle social

Incremento da transparência e do controle social da gestão pública.

Ação 15: Revisar e incrementar o Menu “Transparência” do sítio eletrônico da SEGOV.

Descrição

Revisar o conteúdo do Menu Transparência do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), adotando as diretrizes estabelecidas no Guia de Publicação do menu “Transparência do Poder Executivo Estadual do Estado de Minas Gerais”. Essa iniciativa está alinhada com os princípios de “Governo Aberto” voltados para promoção da transparência, participação social, integridade, tecnologia e inovação.

Unidade administrativa executora

Gabinete

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Estratégica

Objetivos da ação

Permitir comunicação adequada entre o público interno e externo, aprimorando a comunicação com o público externo da Secretaria.

Benefícios para a instituição

Fortalecer a democracia participativa e o controle social sobre as atividades da secretaria, melhorando os índices de transparência da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Ação 16: Ativação do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração – Confoco-MG

Descrição

Concebido pelo art. 15 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e instituído, no âmbito da administração pública do Estado de Minas Gerais, pelo art. 13 do Decreto nº 47.132, de 2017, o Confoco-MG é um órgão colegiado de natureza paritária, consultiva e propositiva, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), que tem por finalidade sugerir, divulgar boas práticas, apoiar e acompanhar as políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de parceria estabelecidas entre organizações da sociedade civil e a administração pública estadual.

Unidade administrativa executora

Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais

Unidade administrativa de apoio

- Assessoria de Comunicação

Objetivos da ação

O Confoco-MG busca contribuir para a geração de conhecimento, capacitação e qualificação da política de fomento, colaboração e cooperação no estado, a partir do diálogo entre sociedade civil e poder público.

Benefícios para a instituição

Qualificação da Política de Fomento e Colaboração instituída pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a partir do diálogo ativo entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que celebram parcerias com o estado de Minas Gerais.

Validação geral

Data de início

27/05/2024

Data de conclusão

11/06/2024

Stakeholders

• Alta Administração

Informações complementares e constatações gerais sobre o processo de validação do programa e do plano de integridade

Validação realizada pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).



GOVERNO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.